



P R E F E I T U R A   D E

**Teófilo Otoni**

Governo transparente, Governo da nossa gente!

Nº:

103/2025

DATA:

06/06/2025

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|       |                                                   |        |          |
|-------|---------------------------------------------------|--------|----------|
| DE:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA DO POVO   | SIGLA: | SMS/F.P  |
| PARA: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE LICITAÇÃO | SIGLA: | S.A/ D.L |

**RELATÓRIO TÉCNICO E DE QUALIDADE PARA DESCLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO****Processo Licitatório:** Pregão nº 019/2025**Item:** Fralda Geriátrica tamanho P/M/G/XG**Marca analisada:** Prevent Care/Pct com 50 unidades/Lote: 19MA3A Val: 05/28**Fornecedor:** Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda**Data da avaliação:** 06/06/2025**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia do Povo**1. OBJETIVO**

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise técnica e de qualidade da fralda geriátrica da marca **Prevent Care**, apresentada no Pregão nº 019/2025 , e justificar sua **desclassificação**, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência e especificações técnicas do edital.

**2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação foi realizada com base equiparada ou superior a marca **SAFETY CONFORT**, como consta no Edital.

- Verificação física da amostra apresentada;
- Testes de desempenho e qualidade segundo critérios técnicos exigidos;
- Análise documental (certificações, registro ANVISA, laudos técnicos);
- Comparação com as especificações mínimas do edital.

**3. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL**

As fraldas geriátricas licitadas devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Barreira antivazamento nas laterais;
- Presença de fitas adesivas reposicionáveis
- Registro válido na ANVISA;
- Embalagem com identificação clara, lote e data de validade;
- Ausência de vazamento durante uso simulado;
- Apresentação padronizada conforme solicitado no edital.  
( comprimento , largura e formato)

**4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA FRALDA (PREVENT CARE)**

Após análise detalhada da amostra apresentada pela empresa proponente, constatou-se o seguinte:

**4.1. Capacidade de Absorção**

A fralda apresentou absorção abaixo do exigido, isso compromete a segurança e conforto do usuário geriátrico, especialmente em uso noturno ou prolongado.

**4.2 Revestimento Interno**

O revestimento interno da fralda apresenta baixa densidade de material absorvente (polpa de celulose e algodão), o que compromete sua eficácia na contenção de incontinência urinária , conforme exigido nas

especificações técnicas. Tal deficiência pode ocasionar desconforto ao usuário, além de aumentar significativamente o risco de dermatites, especialmente em pacientes acamados e de uso prolongado.

#### **4.3. Conforto**

Foi identificado a falta de conforto, pois o tamanho da descrição não atende ao exigido acentuado nas amostras, o que pode causar desconforto sensorial aos pacientes e cuidadores.

#### **4.4 . Apresentação padronizada conforme solicitado no edital.**

A fralda apresentada não segue os padrões dimensionais estabelecidos pela marca equiparada, apresentando variações significativas em comprimento, largura e formato, o que compromete o ajuste adequado ao corpo do paciente e fere os critérios de padronização exigidos no edital.

### **5. CONCLUSÃO**

Diante das não conformidades técnicas e de qualidade encontradas, a fralda geriátrica **Prevent Care NÃO** atende aos requisitos mínimos especificados no edital, sendo tecnicamente inadequada para o uso proposto no âmbito institucional e domiciliar do público geriátrico atendido por este órgão.

Recomenda-se, portanto, a **DECLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa fornecedora da marca Prevent Care**, em conformidade com o princípio da eficiência e da legalidade na administração pública.

Atenciosamente,

Ronaldo Ribas S. Filho  
Farmacêutico  
CRF-MG 50785

-----  
Ronaldo Ribas Santos Filho  
Coordenador Assistência Farmacêutica CRF-MG 50785

FOTOS DAS ANÁLISES REALIZADAS COM A MARCA EQUIPARADA.

